



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 356/2024

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a necessidade de implementar medidas de segurança durante os serviços de roçada realizados em áreas urbanas e vias públicas.

JUSTIFICATIVA

É recorrente observar a execução de serviços de roçada em locais próximos a vias de tráfego, sem a devida sinalização para alertar os motoristas sobre a presença de operários e maquinário na área. Esta ausência de sinalização adequada aumenta significativamente os riscos de acidentes, tanto para os trabalhadores quanto para os usuários das vias.

Além disso, é comum que durante o processo de roçada haja a projeção de pedras e outros detritos para as pistas, colocando em perigo os veículos que por ali transitam. Para mitigar esses riscos, é fundamental a instalação de barreiras de contenção ao longo das áreas em que os serviços são realizados.

Portanto, sugere-se que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos promova a adoção das seguintes medidas: Sinalização adequada, com placas de advertência e dispositivos luminosos, nos locais onde estiverem sendo realizados os serviços de roçada e Instalação de barreiras de contenção ao longo das vias onde os serviços serão executados, visando proteger os veículos e transeuntes de possíveis projeções de pedras e detritos.

Tais medidas contribuirão significativamente para a segurança de todos os envolvidos, além de evitar danos materiais aos veículos que circulam pelas vias durante a realização dos serviços de roçada.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2024

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

